

D.O.RIO – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
DELIBERAÇÃO Nº 270/2006**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com o que foi aprovado pelos conselheiros na 104ª Assembléia Ordinária, ocorrida em 17/07/2006 e,

CONSIDERANDO a economia processual.

CONSIDERANDO o direito à reconsideração do pleito de inscrição/renovação.

DELIBERA:

Artigo 1º - Instituir o prazo de 1(um) ano para as instituições que tiveram sua inscrição/renovação negada pela 2ª(Segunda) vez, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, para que possam pleitear novo pedido de reconsideração.

Artigo 2º - Na ocasião do pedido de reconsideração da 2ª (Segunda) negativa, as instituições terão que apresentar ofício à presidência do CMAS/RJ, onde demonstrem o cumprimento das adequações exigidas no processo.

Parágrafo Único – As instituições que tiveram a 2ª (Segunda) negativa antes da publicação desta deliberação, deverão apresentar Relatório de Atividades e Plano de Ação atualizados, bem como toda a documentação pertinente à instrução do processo de inscrição/renovação.

Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2006.
Maria José dos Santos Peixoto
Presidente do CMAS/RJ

DO.RIO de 19/07/2006